Formulário de Informação sobre o Direito de Livre Resolução

(Conforme alínea j) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº24/2014 de 14/02)

Direito de livre resolução

O Cliente tem o direito de livre resolução do presente contrato no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de indicar qualquer motivo.

O prazo para exercício do direito de livre resolução expira 14 dias a contar do dia seguinte ao abaixo indicado e consoante o caso:

a) No caso de um contrato de compra e venda "em que adquire ou um terceiro por si indicado, que não seja o transportador, adquire a posse física dos bens";
b) No caso de um contrato em que o consumidor encomendou vários bens numa única encomenda e os bens são entregues separadamente "em que adquire ou um terceiro por si indicado, que não seja o transportador, adquire a posse física do último bem";
c) No caso de um contrato relativo à entrega de um bem constituído por vários lotes ou partes "em que adquire ou um terceiro por si indicado, que não seja o transportador, adquire a posse física do último lote ou da última parte";
d) No caso de um contrato de entrega periódica de bens durante um determinado período "em que adquire ou um terceiro por si indicado, que não seja o transportador, adquire a posse física do primeiro bem".

A fim de exercer o seu direito de livre resolução, tem de nos comunicar a sua decisão de resolução do presente contrato por meio de uma declaração inequívoca (por exemplo, carta enviada pelo correio, fax ou correio eletrónico). Pode utilizar o modelo de formulário de resolução, mas tal não é obrigatório. Dispõe também da possibilidade de preencher e apresentar por via eletrónica o modelo de formulário de livre resolução ou qualquer outra declaração inequívoca de resolução através do nosso sítio Internet www.allhouse.pt ou se preferir pelo email clientes@allhouse.pt. Se fizer uso dessa possibilidade, enviar-lhe-emos sem demora, num suporte duradouro (por exemplo, por correio eletrónico), um aviso de receção do pedido de resolução.

Para que o prazo de livre resolução seja respeitado, basta que a sua comunicação referente ao exercício do direito de livre resolução seja enviada antes do termo do prazo de resolução.

Efeitos da livre resolução

Em caso de resolução do presente contrato, ser-lhe-ão reembolsados todos os pagamentos efetuados, incluindo os custos de entrega (com exceção de custos suplementares resultantes da sua escolha de uma modalidade de envio diferente da modalidade menos onerosa de envio normal por nós oferecida), sem demora injustificada e, em qualquer caso, o mais tardar 14 dias a contar da data em que formos informados da sua decisão de resolução do presente contrato. Efetuamos esses reembolsos usando o mesmo meio de pagamento que usou na transação inicial, ou outro e de acordo com o procedimento interno da "All House", ou salvo acordo expresso em contrário. Em qualquer caso, não incorre em quaisquer custos como consequência de tal reembolso.

Podemos reter o reembolso até termos recebido os bens devolvidos, ou até que apresente prova do envio dos bens, consoante o que ocorrer primeiro.

No caso de o Cliente ter recebido bens no âmbito do contrato, e consoante o caso:

a) Recolhemos os bens se for na Zona 1;

b) Deve devolver os bens ou entregar-no-los em qualquer uma das nossas lojas, sem demora injustificada e o mais tardar 14 dias a contar do dia em que nos informar da livre resolução do contrato. Considera-se que o prazo é respeitado se devolver os bens antes do termo do prazo de 14 dias;
c) Tem de suportar os custos diretos da devolução dos bens;
d) Só é responsável pela depreciação dos bens que decorra de uma manipulação que exceda o necessário para verificar a natureza, as características e o funcionamento dos bens.

Se tiver solicitado que a prestação de serviços comece durante o prazo de livre resolução, pagar-nos-á um montante razoável proporcional ao que lhe foi fornecido até ao momento em que nos comunicou a sua resolução do presente contrato, em relação ao conjunto das prestações previstas no contrato.

"All House", a sua casa agradece…